



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.656, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.513/2013, que Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 5.513, de 04 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º O Programa Municipal de Educação Fiscal (PMEF) será desenvolvido:*

*I – pelas Secretarias Municipais da Fazenda e da Educação, em ação integrada, junto aos corpos docente e discente do Sistema Público Municipal de Ensino;*

*a) as Escolas Municipais participantes do Programa Municipal de Educação Fiscal, receberão um incentivo financeiro, conforme regulamentação do programa.*

*b) a regulamentação ocorrerá anualmente, através de Decreto pelo Poder Executivo, onde estarão discriminadas as ações das escolas participantes do Programa Municipal de Educação Fiscal.*

*II – pela Secretaria Municipal da Fazenda, junto aos servidores públicos da administração direta e indireta;*

*III - junto à população em geral;*

*a) através de Programas de Incentivo à Emissão de Documentos Fiscais;*

*b) com a adesão à plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.